



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

LEI N° 460/2013

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Oditora Tribuna do Norte SA
N.º 6809 PÁG. E 14
EDIÇÃO DE 24/10/2013
70

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2013 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2013.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 15.000,00(Quinze Mil reais) , mediante as seguintes providências:

I - Suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
08.001	DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.15.451.0024.1.002	Obras Preliminares, Pavimentação Asfáltica e Recape	
4.4.90.51.00.00.00 - 0001	Obras e Instalações	15.000,00
TOTAL		15.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – Anulação total ou parcial:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
04.001	DIVISÃO DE FINANÇAS	
04.001.28.843.0000.0001	AMORTIZAÇÃO DA PRINCIPAL E ENC. DE FINANC. REALIZADA	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

3.2.90.21.00.00.01001	Juros sobre a dívida por contrato	15.000,00
TOTAL		15.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e treze (11/10/2013).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI
PREFEITA MUNICIPAL